



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

- 19

PROJETO DE LEI Nº/2013



“Autoriza a criação de estúdio público de ensaios e gravações e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de estúdio público de ensaios e gravações, pelo Poder Executivo Municipal, destinado a atender aos diversos segmentos musicais da cidade, como bandas, músicos independentes, corais e similares, com objetivo de alcançarem o mercado de música, oportunizando ensaios, gravações e comercialização de CDs.

Art. 2º- O Poder Executivo, deverá regulamentar esta lei no prazo de 180 dias, provendo verba específica dentro da Lei Orçamentária através da FUNDARTE, podendo ainda, fazer parcerias com instituições e entidades públicas e privadas para atender aos interesses desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,

06 de junho de 2013.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

- 20

JUSATIFICATIVA

O Município de Muriaé é prestigiado com diversos talentos na área musical, entretanto, por falta de investimento e oportunidade muitos desses talentos ficam sem visibilidade e não conseguem alcançar reconhecimento público e o mercado de trabalho.

É fato que muitos cidadãos em nossa cidade fazem apresentações em casas noturnas, como forma de trabalho complementar e alternativo. A implantação deste projeto abre novos horizontes e oportunidades para estes músicos.

Em anexo, junta um Projeto na área musical, apresentado pelo músico PETERSON DALA PAULA MONTEIRO, que deverá ser encaminhado ao Poder Executivo e a FUNDARTE juntamente com o presente projeto de lei, após aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Referido projeto também servirá para incentivar os grupos infanto-juvenis, que despontam, especialmente no âmbito escolar.

A música é uma arte que desenvolve o intelecto, é educativa, disciplinadora, interage pessoas de todas as idades e classes sociais e gera oportunidade de trabalho e renda, motivo pelo qual, a vereadora que a esta subscreve, solicita o apoio desta Casa Legislativa para aprovação deste.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB